



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR RNATO PIRES BERGER (PSD)

PROJETO DE LEI Nº ____/2021	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Ver. RENATO BERGER (PSD)	<i>“Reconhece de utilidade pública a Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI, e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Centro Olímpico Piauiense-ASCOPI, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede na av. Vilmory, 2060, bairro São Cristovão, CEP 64.051-120, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ nº 39.541.821/0001-70.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em \_\_\_\_ de março de 2021.

  
Ver. RENATO PIRES BERGER  
PSD



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.541.821/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCOPI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV VILMARY</b>	NÚMERO <b>2060</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>64.051-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(86) 9931-5007</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **07:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>857.718,81</b>	<b>0,00</b>	<b>3.714,80</b>	<b>17.346,00</b>	<b>22.459,98</b>	<b>814.198,03</b>	<b>683.460,95</b>	<b>0,00</b>	<b>130.737,08</b>

FONTE: Sistema E-Governo, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Teresina, Data da emissão: 26/02/2021 às 11:30h

Nota:

**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente  
CPF: 733.401.703-04

**ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO**  
Diretor Financeiro  
CPF: 003.904.053-45

**ANA MARIA BORGES DA SILVA**  
Controladora  
CPF: 343.133.893-34

**MARCUS AURÉLIO ALVES DOS SANTOS**  
Contador  
CRC/PI nº 10099/0  
CPF: 012.283.333-35

MUNICÍPIO DE TERESINA - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE - 2020 (JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020)

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor até o Quadrimestre
Receita Corrente líquida	2.934.201.301,29
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.917.673.355,29

DESPESA COM PESSOAL	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.359.871,27	2,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	175.060.401,32	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	166.307.381,25	5,70%
Limite Alerta (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) - <%>	157.554.361,19	5,40%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	683.460,95	130.737,08

FONTE: Sistema E-Governo, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Teresina, Data da emissão: 26/02/2020 às 11:15h

**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente  
CPF: 733.401.703-04

**ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO**  
Diretor Financeiro  
CPF: 003.904.053-45

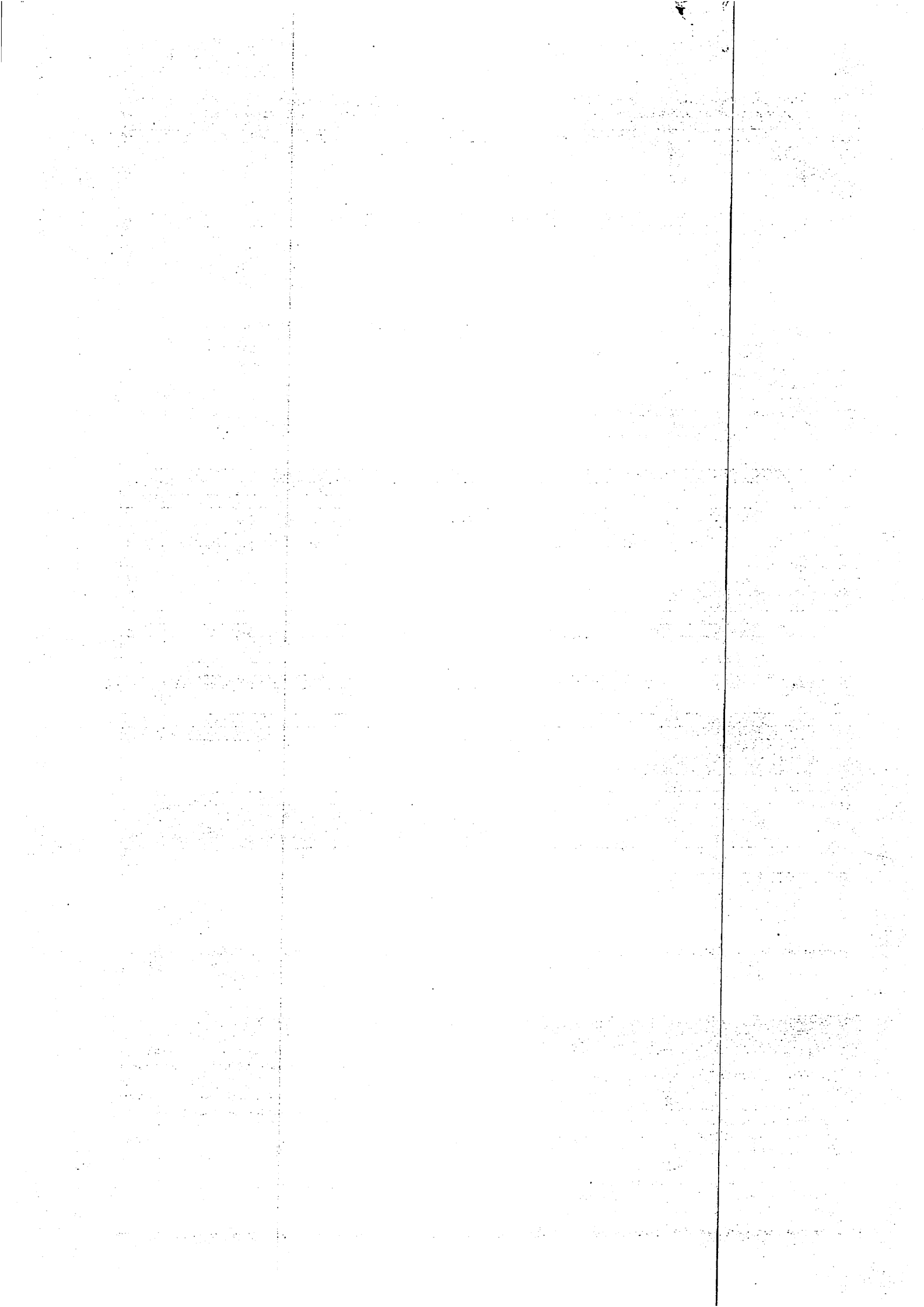
**ANA MARIA BORGES DA SILVA**  
Controladora  
CPF: 343.133.893-34

**MARCUS AURÉLIO ALVES DOS SANTOS**  
Contador  
CRC/PI nº 10099/0  
CPF: 012.283.333-35

## Ineditorial

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO OLÍMPICO PIAUIENSE – ASCOPI.** CNPJ 39.541.821/0001-70. **CAPÍTULO I – Denominação, Sede e Fundação:** Doravante designado, ASCOPI. Fundada em 27 de setembro de 2019, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado. Sede provisória à Av. Vilmory nº 2060, São Cristóvão, em Teresina estado do Piauí. A Associação tem por finalidade caráter Cultural, Esportivo e Social, sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, sexo ou nacionalidade. **CAPÍTULO II – Da Constituição e da Finalidade:** A Associação é constituída de um quadro social de duração e número indeterminado, com a finalidade de ministrar treinamento em esportes olímpicos, aos seus Associados e

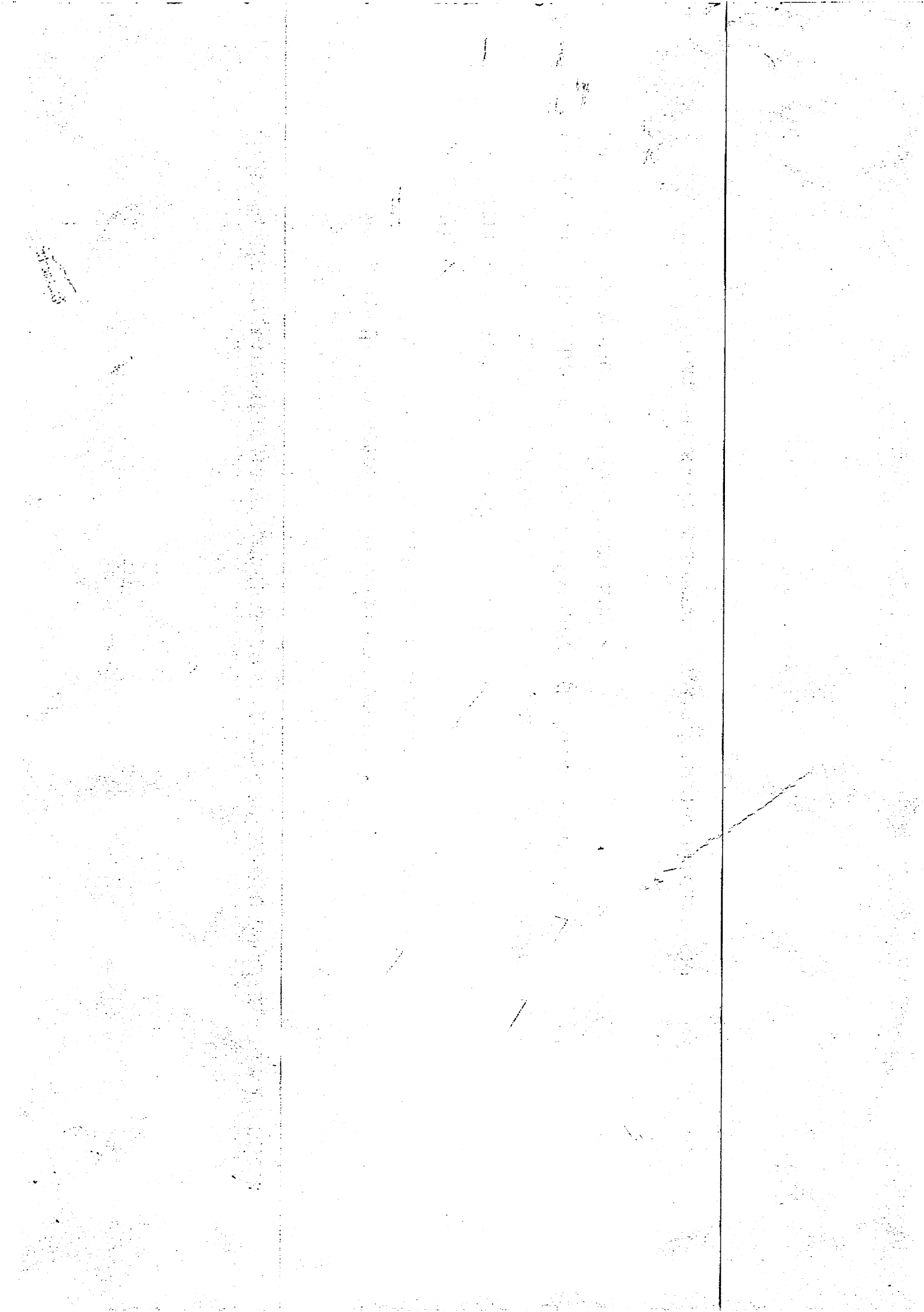
dependentes. **CAPÍTULO III – Do Quadro Social:** O quadro social da associação conta com as seguintes categorias, Fundador e Contribuinte. **CAPÍTULO IX – Dos Órgãos da Administração:** A associação Centro Olímpico Piauiense será constituída dos seguintes órgãos: Assembleia geral, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. **CAPÍTULO XIII – Das Eleições:** As eleições serão feitas na forma do voto secreto. **CAPÍTULO XIV – Do Patrimônio:** O Patrimônio da Associação é composto de: dinheiro, bens, imóveis, utensílios e equipamentos. **CAPÍTULO XVI – Da Dissolução:** Se dará por absoluta falta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial ou por deliberação de 2/3 dos associados com direito a voto, em Assembleia Geral. **CAPÍTULO XVIII – Das Disposições Transitórias:** O presente Estatuto somente poderá sofrer alterações mediante a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.



## **Relação de documentos necessários para o reconhecimento de Utilidade Pública.**

- Cópia da Ata de Fundação, Autenticada em Cartório; ✓
- Cópia da Ata da posse da última Diretoria, Autenticada em Cartório; ✓
- CNPJ; ✓
- Cópia do Estatuto, Autenticada em Cartório; ✓
- Cópia da Publicação do Diário Oficial do Município do Estatuto Sucinto; ✓
- Cópia do Registro em Cartório do Estatuto e da Posse Diretoria. ✓
- 180 dias de constituída e funcionamento. ✓

**OBS: TODAS AS CÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**





**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **9348**, datado de 16 de março de 2020 o Estatuto da ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto, e dou fé. Eu, Elizabeth Do Vale, Escrevente Autorizada o digitei. Eu, Elizabeth Do Vale Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 17,73 - FERMOJUPI: R\$ 3,55 - FMMP/PI: R\$ 0,44 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 21,98.

Teresina, 16 de março de 2020.

Elizabeth Do Vale  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL**

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: ABX65108-RRWD - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado  
Emol: 2,68 TU: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 23  
CERTIFICADO - CERTIDÃO REGISTRO F.D.R.C.P.J.

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL**

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
**AAY64625-191H**  
Confira os dados do ato em:  
www.tjpi.jus.br/portalextra

**CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI**

EM BRANCO



# **ESTATUTO SOCIAL**

**ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI**

EM BRANCO

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO CENTRO OLÍMPICO PIAUIENSE - ASCOPI

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FUNDAÇÃO

**ART. 1º** - A Associação Centro Olímpico Piauiense - ASCOPI é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, apolítica, de caráter cultural, esportivo e social, com duração indeterminada, sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, sexo ou nacionalidade.

**ART. 2º** - A Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI foi fundada em 27 de Setembro de 2019.

**ART. 3º** - A Associação tem como sede, a Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com endereço provisório à Av. Vilmory nº 2060, São Cristóvão, CEP: 64051-120, podendo manter sub-sede em qualquer localidade do território nacional, desde que respeitados integralmente os termos do presente Estatuto.

#### CAPÍTULO II

##### DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

**ART. 4º** - A Associação é constituída de um quadro social de duração e número indeterminado, congregando pessoas maiores de 18 anos e seus dependentes maiores ou menores.

§ 1º - Os Associados menores de 18 anos são representados por seus genitores ou representantes legais, perante a Associação, passando a adquirir direitos e obrigações individuais apenas após completar maioridade civil.

§ 2º - Caberá ao Associado que possuir dependentes dentro da Associação, pagar uma taxa por dependente, fixada pela Associação, até que este venha completar maioridade civil e se enquadre no artigo acima citado.

**ART. 5º** - A finalidade da Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI é ministrar Treinamento em Esportes Olímpicos, aos seus Associados e dependentes, maiores de cinco anos de idade dentro da fiel observância dos ensinamentos proporcionados por nossos Professores.

a) Cabe a Associação promover ou participar de eventos ou competições oficiais ou amistosas, visando o aperfeiçoamento físico e o desenvolvimento do espírito esportivo.

b) Para melhor atingir suas finalidades a Associação poderá ministrar treinamentos em qualquer modalidade de esportes olímpicos.

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: ABX65114-GDBD - www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO IHERISTIGUELES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritório Autêntico  
Teresina-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrevente Autorizado  
Emol: 2.68 T.J.: 0.54 F.M.P.P.I.: 0.07 Selo: 0.76 Total: 3.55 - Op.: 23  
EF: AUT.: SOC.: N.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

EM BRANCO!

**ART.6º** - Para cumprir sua finalidade a Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI se propõe:

a) Ministrando Treinamento de Esportes Olímpicos aos seus Associados e dependentes com mais de 4 (quatro) anos de idade;

b) Pugnar junto às autoridades civis e militares, observando fielmente a constituição, leis e regulamentos vigentes no país, pelo reconhecimento de direitos ou pela obtenção de prerrogativas que venham a elevar o nível social, material e intelectual da Associação.

c) Promover, na medida do possível, atividades esportivas;

d) Cooperar, estimular ou ainda auxiliar, quando possível e necessário, as demais associações desportivas.

**ART.7º** - A Associação Centro Olímpico Piauiense - ASCOPI, regerá todas suas atividades, no sentido de zelar pelo nome e conceito da Associação no meio civil e militar, visando a sua crescente elevação moral, cívica e social.

**ART.8º** A Associação Centro Olímpico Piauiense - ASCOPI, não se envolverá em questões políticas ou pessoais, sendo vedado o uso ou cessão da sua sede para reuniões de tais naturezas, bem como para a prática de jogos considerados de azar ou proibidos por lei.

### CAPÍTULO III

### DO QUADRO SOCIAL

**ART.9º** - O quadro social da Associação Centro Olímpico Piauiense - ASCOPI, constituído de acordo com o artigo 4º deste Estatuto, conta com as seguintes categorias de Associados:

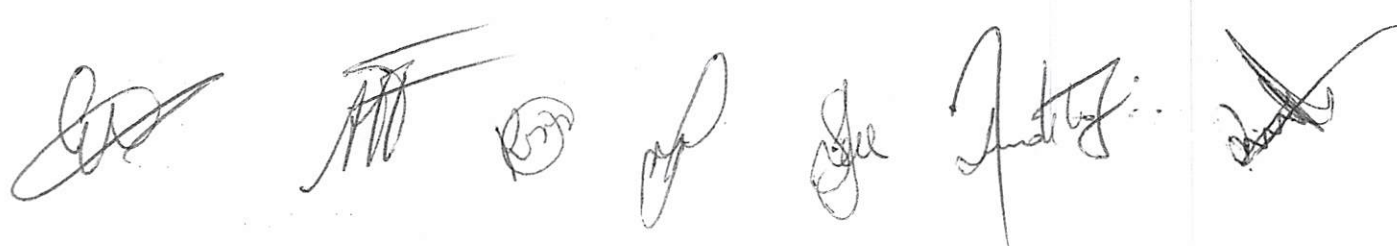
a) – FUNDADOR.

b) – CONTRIBUINTE.

**ART.10º** - Associado “Fundador”, é aquele que ingressou no quadro social até o dia de fundação da Associação, 27 de setembro de 2019.

**ART.11** - Associado “Contribuinte” é aquele que ingressou no quadro social após a fundação, 27 de setembro de 2019.

**ART.12** - Os Associados das categorias “Fundador” e “Contribuinte” são designados genericamente “Associados”, fazendo jus aos mesmos direitos e com os mesmos deveres.



CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ  
PROFICIO DENIS DO VALE BARRETO  
Escritório Autorizado  
Teresina-PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: AEX65123-13KV - www.tjpi.jus.br/portalextra  
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritoriente Autorizado  
Emo1.2.58 TJJ:0.54 FMMP/PI:0.07 Selo:0.26 Total:3.55 - Op.23  
3º OFICIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

EM BRANCO

DIETLA  
DOMSTIE O SET  
VALOR: 3.000,00

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA LIBERDADE, 123 - CENTRO - TERESINA-PI - FONE: (66) 321-0199 - E-MAIL: atendimento@cartoriosampaio.com.br

## CAPÍTULO IV

### DA ADMISSÃO NO QUADRO SOCIAL

**ART.13** - A admissão no Quadro Social será feita mediante proposta dirigida a Conselho da Associação e aprovação em reunião do mesmo.

**ART.14** - Ocorrerá processo de demissão do quadro social, sempre que o Associado, por livre e espontânea vontade, solicitar seu desligamento do quadro de Associados.

## CAPÍTULO V

### DOS DEVERES E DOS DIREITOS

**ART.15** - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e dos regimentos internos;
- b) Zelar por todos os bens e interesses da Associação e promover por meios dignos o seu engrandecimento;
- c) Aceitar cargos para os quais for nomeado e exercê-los com zelo e dedicação;
- d) Justificar por escrito, ao Conselho, a recusa da nomeação para o cargo ou apresentar pedido de demissão, quando não lhe for possível continuar no desempenho de suas funções
- e) Interessar-se pela pontualidade de suas obrigações financeiras, em favor da Associação;
- f) Comparecer a sede da Associação quando for convidado oficialmente;
- g) Comparecer às reuniões gerais, a fim de tomar conhecimento do movimento e das atividades da Associação e deliberar sobre os assuntos nelas tratados;
- h) Manter a devida compostura em todas as reuniões e tratar com urbanidade os demais Associados;
- i) Acatar os atos do Conselho e da Diretoria;
- j) Participar ao Conselho e à Diretoria, os fatos de que tenha conhecimento e que a eles possam interessar.

**ART.16** - São direitos dos Associados em dia com suas obrigações com a Associação:

- a) Recorrer ao Conselho e à Diretoria, sobre seus atos ou resoluções, quando julgar-se atingido em seus direitos;
- b) Tomar parte em qualquer reunião da Associação, de caráter não restrito;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FEI EM TERESINA-PI, EM 04/03/2021. SELO: AEX65122-QNP3 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado  
Empl. 2 68 TJJ:0 54 FMM/PI:0 07 Selo:0,26 Total:3,55 - Op:23

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

EM BRANCO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

DIGITALIZADO  
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS



- c) Fazer uso das Instalações de Treinamento da Associação, para fins de treinamento, observadas as normas regimentais;
- d) Solicitar ao Conselho da Associação por escrito, demissão do quadro social;
- e) Propor novos Associados;
- f) Sugerir medidas de interesse coletivo, que, não colidam com as disposições estatutárias ou regimentais;
- g) Propor o afastamento de Associado ou convidado das reuniões, quando julgar oportuno, justificando o motivo determinante;
- h) Solicitar à Diretoria por meio de requerimento, qualquer documento sobre a administração para seu exame, na própria sede da Associação.

**ART.17** - Nenhum Associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou neste Estatuto.

**ART.18** - Não há entre os Associados direitos e obrigações recíprocas, sendo que, os mesmos não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

## CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

**ART.19** - O Associado que infringir as disposições estatutárias ou regimentais incorrerá em punição aplicável, segundo a falta as circunstâncias e os antecedentes.

**ART.20** - Qualquer penalidade imposta a Associado ser-lhe-á comunicada oficialmente por escrito.

**ART.21** - Todas as penalidades e observações de caráter disciplinar deverão ser anotadas na ficha social respectiva.

**ART.22** - Constituem penalidades disciplinares:

- a) Advertência
- b) Suspensão de direitos sociais pelo prazo de 30 a 60 dias;
- c) Exclusão.

## CAPÍTULO VII DA EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL

**ART.23** - Será excluído do quadro social o associado que:

- a) Atrasar o pagamento de suas obrigações financeiras para com a Associação, por tempo igual ou superior a seis meses;

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: AEX65121-OBLT - www.tjpi.jus.br/portalextra

3º OFÍCIO DE NOTAS

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO 3º NOTAS, RTD/RCPJ  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Escritório Autêntico  
Teresina-PI

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado  
Encl: 2, 68 TU: 0, 54 FMMP/PL: 0, 07 Selo: 0, 26 Total: 3, 55 - Op: 23

*Arrest*

*Se*

*pat*

*Arrest*

*km*

*Amuoz*

*Arrest*

EM BRANCO

Cartão de  
Stampado  
Painel de  
Luzes  
Terezina Carriros - Oficinas de  
Painel de Luzes  
Rua Lacerda Regatta 1221 - Centro - CEP: 66000-000 - Belém - PA  
Fone: (91) 3333-3333  
E-mail: carriros@carriros.com.br

b) Praticar, na sede da Associação ou onde ela estiver representada, atos que desabonem a mesma, ou qualquer de seus poderes perante o mundo civil e militar.

**ART.24** - Da decisão de exclusão do Associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, desde que o recurso seja interposto no prazo de 30 dias a contar do comunicado por escrito da exclusão do Associado.

## CAPÍTULO VIII

### DAS MENSALIDADE

**ART.25** - O Associado pagará aos cofres de Associação, por tempo indeterminado, uma taxa mensal de valor fixado pela Diretoria da Associação, e uma taxa para cada dependente maior de 4(quatro) anos de idade, quando os mesmos utilizarem as dependências da Associação para treinamentos de Judô.

**ART.26** - A taxa referida no Artigo anterior, será cobrada simplesmente para a manutenção da Associação, como seja:

- a) compras de material para treinamento das modalidades olímpicas oferecidas;
- b) compras de equipamentos e material de uso dos atletas;
- c) compras de material de expediente;
- d) compras de material de uso fisioterápico e primeiros socorros;
- e) compra de passagens, hospedagem quando a competição acontecer fora do estado.
- e) demais despesas, necessárias ao bom funcionamento da Associação.

## CAPÍTULO IX

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**ART.27** - A Associação Centro Olímpico Piauiense ASCOPI será constituída dos seguintes órgãos:

- I Da Assembléia Geral;
- II Do Conselho Deliberativo;
- III Da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO X

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ART.28** - A Assembléia Geral é órgão soberano, formada por todos os Associados aptos da Associação, que em reunião bienal elegerão o Conselho Deliberativo.

I As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: AEX65120-AR9L - www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado  
Emc1.2.68 TU:0.54 FMP/Pl:0.07 Selo:0.26 Total:3.55 - Op:23  
Escritório Social

CARTÓRIO TRIBUTÁRIO CAMPID  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

DIGITAL  
COMPRILE O SEU  
PROFESSOR DA OBRIGAÇÃO DE NOTAS

III Somente poderão compor a Assembleia Geral, assinando livro de presença, os Associados que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**ART.29** - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, e por 1/5 dos Associados que estejam em dia com suas obrigações sociais.

**ART.30** - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger o Conselho Deliberativo;
- II. Aprovar as contas;
- III. Alterar o Estatuto;
- IV. Decidir sobre a extinção da Associação;
- V. Deliberar em grau de recurso sobre a exclusão de Associado.

**ART.31** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á trimestralmente para as deliberações do trimestre, anualmente, de preferência ao término de cada ano administrativo para aprovar o Balanço Geral do exercício, plano de atividades, relatório anual de atividades e bienalmente para eleger o Conselho Deliberativo.

**ART.32** - Para deliberar sobre os itens II e III do artigo 30º deste Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto e em segunda convocação, meia hora depois com 1/3 dos Associados aptos., bem como, com o voto concorde de 2/3 dos presentes.

**ART.33** - Para os demais itens do artigo 30 também, far-se-á a Assembléia Geral com maioria absoluta em primeira chamada e 1/3 em segunda e demais chamadas meia hora depois.

**ART.34** - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita com antecedência mínima de 7 dias e da Extraordinária com antecedência mínima de 5 dias, por meio de edital afixado em local visível na sede da Associação e entregue a todos os Associados. Do edital deverá constar a pauta a ser discutida.

## CAPÍTULO XI

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**ART.35** - O Conselho Deliberativo é órgão fiscal e deliberativo, desde que as suas decisões sejam tomadas por no mínimo 2/3 de seus membros e não contrariem as disposições deste Estatuto.

**ART.36** - O Conselho Deliberativo será composto por 10 membros e 03 suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral.

ANTÔNIO THEMISTOCLES RAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritório Autógráfico  
Teresina-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO DIGITAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE, EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: ABX65119-NEQA - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritoriente Autorizado  
OAB/PI-2.58-TJ:0.54 FIMP/PI:0.07\_Selo:0.26 Total:3.55 - OP:23  
Escritório Social

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

EM BRANCO

COMPTON  
LAPTOP

COMPTON  
LAPTOP

§ Único – Dentre os 10 (dez) Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral, serão escolhidos o Presidente, Vice presidente, e demais cargos da Diretoria Executiva da Associação Centro Olímpico Piauiense - ASCOPI.

**ART.37** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I – Escolher entre os seus membros os Conselheiros que irão ocupar os cargos de Presidente, Vice-presidente e demais cargos executivos;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III – Reunir-se trimestralmente para deliberar sobre o direcionamento administrativo da Associação, de forma compatível com as disposições do presente Estatuto;
- IV – Aprovar o regimento interno;
- V – Aprovar a alienação de bens sociais, empréstimos ou despesas até 20 (vinte) salários mínimos vigentes
- VI - Dirimir questões omissas neste Estatuto.

§ - único – Acima de 20 (vinte) salários mínimos vigentes, será necessária a aprovação de Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ART.38** - A Diretoria Executiva compõe-se dos seguintes membros:

Presidente; Vicepresidente; Secretário Geral; Tesoureiro Geral; Diretor Técnico; Diretor Disciplinar, todos com mandato de 3 (três) anos.

I - A Diretoria Executiva será escolhida pelo Conselho Deliberativo.

**ART.39** - A Diretoria é a responsável pelo bom funcionamento da Associação e fiel cumprimento das normas estatutárias.

**ART.40** - O Presidente, como depositário da função executiva, é o responsável pelos assuntos entregues à sua direção, competindo-lhe:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e seus regimentos internos, assim como executar as decisões do Conselho Deliberativo.

**ART.41** - Compete ao Vice Presidente, como substituto legal do Presidente:

- I – Responder pelo Presidente, assumindo as suas atribuições, nos casos de licença ou eventuais impedimentos;
- II – Cumprir e fazer cumprir as demais obrigações previstas no presente Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo.

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: ABX65118-M48J - www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritório Autorizado  
Teresina-PI

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritoriente Autorizado  
Empl.: 2.68 TU:0.54 FMMP/PI:0.07 Selc:0,96 Total:3,55 - Op:23  
EF:CATUT: SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



**EM BRANCO**



**ART.42** - Compete ao Secretário Geral:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – Supervisionar os serviços gerais da administração da secretaria;
- III – Preparar relatórios de atividades da Diretoria Executiva;
- IV – Assinar correspondências, secretariar reuniões
- V – Cumprir demais obrigações previstas no presente Estatuto e decisões do Conselho Deliberativo.

**ART.43** - Compete ao Tesoureiro Geral:

- I – Arrecadar todas as contribuições e donativos da Associação;
- II – Organizar a contabilidade;
- III – Assinar com o Presidente todos os documentos que envolvam a movimentação de recursos da Associação;
- IV – Cuidar de todos os assuntos que digam respeito à tesouraria, como preenchimento e guarda de livros oficiais e documentos contábeis.

**ART.44** - Compete ao Diretor Técnico, zelar pela Seleção, Atualização e Gestão do corpo de Treinadores de todas as modalidades olímpicas oferecidas pela Associação;

**ART.45** - Compete ao Diretor disciplinar, zelar por todas as normas e Espírito Desportivo, dentro das instalações da Associação, assim como, em todos os locais onde ela se fizer representada.

### CAPÍTULO XIII

### DAS ELEIÇÕES

**ART.46** - As eleições serão feitas na forma do voto secreto

**ART.47** - São condições para votar e ser votado:

- I. Ser Associado e estar em dia com as contribuições mensais;
- II. Não ser credor ou devedor da Associação;
- III. Ter 06 (seis) anos de regularidade como Associado.
- IV. Ter mais de 30 anos de idade.

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: ABX55117-0XV9 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrivente Autorizado Em01:2,68 TJ:0,54 FMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:23 ESTABUT: SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

442051

See

Handwritten signature

Handwritten signature

(K70)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**EM BRANCO**

DIGITAL  
CONSULTE O SELC  
OFÍCIO PÚBLICO DE NOTAS

OFÍCIO PÚBLICO DE NOTAS  
TERESINA  
RUA LINDRÃO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA-PI  
CEP: 64000-200

## CAPÍTULO XIV DO PATRIMÔNIO

**ART.48** - O patrimônio da Associação é composto de: dinheiro, bens, imóveis, utensílios, equipamentos.

§ - **único** - Ao patrimônio da Associação serão incorporados os bens que por ela forem adquiridos seja por compra, doação, legado ou qualquer título.

**ART.49** - O Patrimônio da Associação somente será onerado ou alienado em caso de comprovada necessidade, desde que aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, observando-se o artigo 37º.

## CAPÍTULO XV DAS FONTES DE RENDIMENTO

**ART.50** - Constituem rendimentos da Associação:

- I - Os provenientes de títulos, ações, papéis financeiros, depósitos bancários;
- II - Doações;
- III - Contribuições de Associados;
- IV - Eventos.

§ - **único** - As receitas provenientes de órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, bem como de entidades outras ou empresas particulares serão contabilizadas em rubricas especiais, arquivando-se os comprovantes de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO XVI DA DISSOLUÇÃO

**Art.51** - Em caso de dissolução da Associação, por absoluta falta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial ou por deliberação de 2/3 dos Associados com direito a voto, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a totalidade de seu patrimônio líquido, se reverterá em benefício de outra entidade sem fins lucrativos de caráter esportivo social ou de benemerência, legalmente constituída e sediada no Estado do Piauí, bem como na forma da lei.

## CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART.52** - A qualidade de Associado é intransmissível.

**ART.53** - Não será admitida votação por procuração.

CARTÓRIO PRECATÓRIOS SAMPALHO  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
Escritório Autenticado  
Teresina-Pi

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-Pi, 04/03/2021.  
SELO: AX65115-PGT2 - www.tjpi.jus.br/portalextra  
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado  
Emol: 2,68 TJ:0.54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - op:23  
EFF:OUT: SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TEM BRANCO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: ABX65116-SCY - www.tjpi.jus.br/portalextra

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

Sampaio 1º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE AGENOR TOURINHO FILHO. DOU FE. EM TEST. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 13/02/2020. Selo: AAU71282-FSS1 www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA Emol:4,02 Tj:0,80 FMP/PI:0,10 Selo:0,25 Total:5,18 - OP:130 ESTATUTO

**ART.54** - As licenças concedidas aos Conselheiros ou Diretores não interrompem a contagem do tempo do mandato para o qual foram eleitos ou designados.

**ART.55** - O exercício social coincide com o ano civil.

**ART.56** - Este Estatuto é reformável na sua generalidade, mas inalterável sob pena de nulidade, nas seguintes disposições:

- a) - À natureza esportiva.
- b) - À orientação dos ensinamentos e Espírito Desportivo;
- c) - À não vitaliciedade dos cargos e funções.
- d) - À destinação do patrimônio em caso de dissolução.
- e) - Ao caráter apartidário e apolítico da Associação.

### CAPÍTULO XVIII

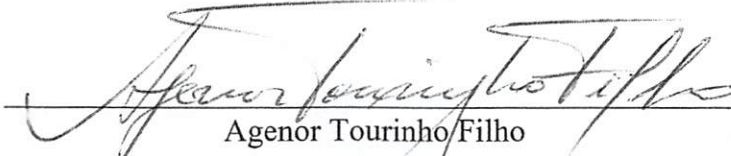
### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**ART.57** - O presente Estatuto somente poderá sofrer alterações mediante a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

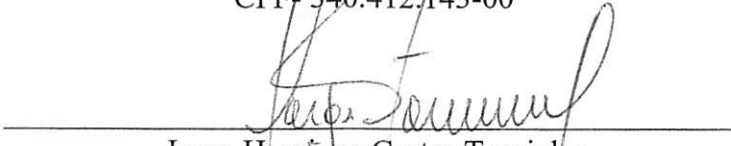
**ART.58** - Nenhum elemento ligado à Associação poderá sob qualquer título ou pretexto, receber qualquer tipo de remuneração, lucro cessante, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2019.

Teresina, 27 de setembro de 2019.

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL  
KELLY DE ABREU VALVERDE  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Escritório Autorizado  
Teresina - PI

  
Agenor Tourinho Filho  
Presidente

CPF- 340.412.143-00

  
Jorge Henrique Castro Tourinho  
Advogado

OAB/PI 1.979

CPF- 079.089.703-20











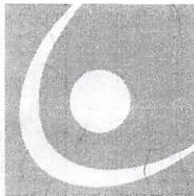








EM BRANCO



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI, datado de 27 de setembro de 2019, com 10 páginas, devidamente registrado, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 9348 e protocolo nº 7828, datado de 16/03/2020, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 9348, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Abertura de Protocolo: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 Rasas: R\$ 23,23 - FERMOJUPI: R\$ 5,05 - FMMP/PI: R\$ 1,01 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Cópia de Documentos Xerox: R\$ 2,00 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 126,47.

Teresina – PI, 16 de março de 2020.

*Elizabeth Do Vale*

**Elizabeth Do Vale**  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
**Elizabeth do Vale**  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
**AA Y64585-2JLH**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

 Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
**AA Y64586-JHW6**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021. *EDB*  
SELO: ABX65107-A7TL - [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra) *EDB*

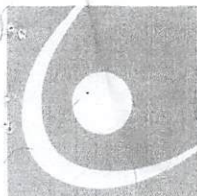
**EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO** - Escrevente Autorizado  
Emol: 2,68 - TJ: 0,54 - FMMP/PI: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,55 - OP: 23  
CERTIFICADO DE CERTIDÃO REGISTRO R/D/R/PI

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
**Eduardo Denis do Vale Barreto**  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

EM BRANCO





**Cartório  
Themístocles  
Sampaio**

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira  
Tabeliã Titular  
Fernanda Maria R. G. de Sampaio  
Tabeliã Substituta



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **9347**, datado de 16 de março de 2020 Ata da Assembleia Geral para Constituição, Eleição e Posse da ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Elizabeth Do Vale, Escrevente Autorizada o digitei. Eu, ~~Elizabeth Do Vale~~ Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 17,73 - FERMOJUPI: R\$ 3,55 - FMMP/PI: R\$ 0,44 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 21,98.

Teresina, 16 de março de 2020.

*Elizabeth Do Vale*  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

**Cartório Themístocles Sampaio**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Título: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: ABX65106-H4TJ - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado  
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 23  
CERTIFICADO DE CERTIDÃO DE REGISTRO F. D. R. C. P. I.

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
**CONSULTE O SELO DIGITAL**



Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
**AA64494-Q4AA**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
**CONSULTE O SELO DIGITAL**

**EM BRANCO!**

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO OLÍMPICO PIAUIENSE – ASCOPI

Aos 27 dias do mês de setembro de 2019 as 19:00 horas, nesta cidade de Teresina, estado do Piauí, reuniram-se na qualidade de fundadores da **ASSOCIAÇÃO CENTRO OLÍMPICO PIAUIENSE – ASCOPI**. Os Srs. (as): **AGENOR TOURINHO FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Washington Luís nº 1910, bairro Lourival Parente, Teresina estado do Piauí, CEP 64.023-350, RG 551.748 SSP-PI e CPF 340.412.143-00; **MÁRCIO ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jornalista Dondon nº 2216, bairro Horto Florestal, CEP 64.000-000 Teresina estado do Piauí, RG 1.259.299 SSP-PI CPF 900.194.407-82; **AKEMY DJENANE MARTINS VAZ**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 1641 Bloco B Ap. 304, CEP 64.014-150, Teresina estado do Piauí, RG 770.770 SSP-PI, CPF 704.154.633-00; **KEILANY DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, secretária recepcionista, residente e domiciliado a Quadra 100, Casa 15, bairro Parque Piauí, Teresina estado do Piauí, CEP 64.025-370, RG 3.966.894 SSP-PI e CPF 605.781.513-08; **ARISTÓFANES LINO PINTO DE SOUSA**, brasileiro, casado, educador físico, residente e domiciliado na Rua Manuel Nogueira Lima nº 1425, Condomínio Antares Ap. 204, CEP 64.049-190 Teresina estado do Piauí, RG 1.419.266 SSP-PI, CPF 725.017.403-78; **JONATHAS STALONE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, educador físico, residente e domiciliado na Rua José Simões Pedreira nº 404 Centro, CEP 65.630-360, Timon estado do Maranhão, RG 2.400.510 SSP-PI, CPF 029.569.563-37; **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA BELO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Heloneida Reinaldo nº 914, bairro Ininga, CEP 64.049-750, Teresina estado do Piauí, RG 2.270.614 SSP-PI, CPF 043.538.803-73; **EVERSON LUIS ARAUJO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. Dom Severino nº 3130, bairro de Fátima, CEP 64.049-375, Teresina estado do Piauí, RG 1.260.151 SSP-PI CPF 685.261.303-82; **LUCAS DAMASCENO PAZ**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº 2391, bairro Ininga, CEP 64.049-680, Teresina estado do Piauí, RG 3.285.133 SSP-PI, CPF 052.218.273-95, **conforme dispõe artigo 46, inciso II da Lei 10.406/02 e lei 11.127/05**, relacionadas em lista anexa, e os demais que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. **AGENOR TOURINHO FILHO**, que escolheu a mim **KEILANY DA SILVA SOUSA**, para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO CENTRO OLÍMPICO PIAUIENSE**, com endereço provisório a Av. Vilmory nº 2060, bairro São Cristóvão, CEP: 64051-120, Teresina, estado do Piauí.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Escritório Autêntico  
Teresina, PI

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: AEX65110-466X - www.fcpj.us.br/portalexta  
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritoriente Autorizado  
Eml: 2, R8, T0: 0, 54 FMP/PI: 0, 07 Selo: 0, 26 Total: 3, 55 - Op: 23  
AT: 08 AIBEM/PIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

EM BRANCO

DIGITAL  
CONSULTE O SELLO  
DIGITAL DO OFICIO DE NOTAS

debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos.

Ficou a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal composta da seguinte forma:

### DIRETORIA EXECUTIVA

**PRESIDENTE:** AGENOR TOURINHO FILHO, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Washington Luís nº 1910, bairro Lourival Parente, Teresina estado do Piauí, CEP 64.023-350, RG 551.748 SSP-PI e CPF 340.412.143-00.

**VICE-PRESIDENTE:** MÁRCIO ALBERTO ARAÚJO DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jornalista Dondon nº 2216, bairro Horto Florestal, CEP 64.000-000 Teresina estado do Piauí, RG 1.259.299 SSP-PI CPF 900.194.407-82. **SECRETARIA GERAL:** KEILANY DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, secretaria recepcionista, residente e domiciliado a Quadra 100, Casa 15, bairro Parque Piauí, CEP 64.025-370, Teresina estado do Piauí, RG 3.966.894 SSP-PI, CPF 605.781.513-08. **TESOUREIRO:** AKEMY DJENANE MARTINS VAZ, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso nº 1641 Bloco B Ap. 304, CEP 64.014-150, Teresina estado do Piauí, RG 770.770 SSP-PI, CPF 704.154.633-00.

### CONSELHO FISCAL

**RAFAEL RODRIGUES PEREIRA BELO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Heloneida Reinaldo nº 914, bairro Ininga, CEP 64.049-750, Teresina estado do Piauí, RG 2.270.614 SSP-PI, CPF 043.538.803-73. **EVERSON LUIS ARAUJO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. Dom Severino nº 3130, bairro de Fátima, CEP 64.049-375, Teresina estado do Piauí, RG 1.260.151 SSP-PI CPF 685.261.303-82. **LUCAS DAMASCENO PAZ**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº 2391, bairro Ininga, CEP 64.049-680, Teresina estado do Piauí, RG 3.285.133 SSP-PI, CPF 052.218.273-95. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata, e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata, segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Teresina 27 de setembro de 2019.

CARTÓRIO IJENI SOCIEDADES SAMPÃO  
5.º ONIBUS DO BRASIL  
Escritório Autônomo  
Teresina-PI

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: ABX65111-VLBE - www.tjpi.jus.br/portalextra  
EDUARDO DENIS DO VALE BARREIRO - Escritor Autorizado  
Eml: 2.68 Tj: 0.54 Fmmp/pt: 0.07 Selo: 0.26 Total: 3.55 Op: 23  
ATA DE ASSEMBLÉIA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

IFM BRANCO

Cartão  
Ternisio  
Sampaio

TERESINA-CARTEIRO-3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Luanda Ruyter, 1722 - Centro - CEP: 64005-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3214-0119 - E-mail: [tercin3@cartoesampio.com.br](mailto:tercin3@cartoesampio.com.br)

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escritor Autorizado  
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira  
3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 04/03/2021. SELO: ABX65112-UVVO - www.tjpi.jus.br/portalextra  
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado  
Emo:1,2,68 TJ:0,54 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,55 - OP:23  
ATA DE ASSEMBLEIA

*Agenor Tourinho Filho*  
Agenor Tourinho Filho  
Presidente

*Márcio Alberto Araújo de Sousa*  
Márcio Alberto Araújo de Sousa  
Vice-Presidente

*Keilany da Silva Sousa*  
Keilany da Silva Sousa  
Secretário

*Akemy Djenane Martins Vaz Morais*  
Akemy Djenane Martins Vaz Morais  
Tesoureiro



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CONSELHO FISCAL

*Rafael Rodrigues Pereira Bello*  
Rafael Rodrigues Pereira Bello  
CPF 043.538.803-73

*Everson Luís Araújo de Andrade*  
Everson Luís Araújo de Andrade  
CPF 685.261.303-82

*Lucas Damasceno Paz*  
Lucas Damasceno Paz  
CPF 052.218.273-95

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MÁRCIO ALBERTO ARAUJO DE SOUSA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 05/03/2020. SELO: AM08868-2956  
www.tjpi.jus.br/portalextra  
JESSICA ALINE DE MENESES SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emo:4,02 TJ:0,80 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:13  
ATA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE KEILANY DA SILVA SOUSA e AKEYMY DJENANE MARTINS VAZ MORAIS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 13/02/2020. SELO: AAU71289-0066  
www.tjpi.jus.br/portalextra  
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emo:8,04 TJ:1,60 FMMP/PI:0,20 Selo:0,52 Total:10,36 - OP:130  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatólia Gonçalves de Sampaio Pereira  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE AGENOR TOURINHO FILHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 13/02/2020. SELO: AAU71279-5W5P  
www.tjpi.jus.br/portalextra  
KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emo:4,02 TJ:0,80 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:130  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escritor Autorizado

*[Handwritten signature]*

LISTA DE PRESENÇA

PRESIDENTE

*Aguiar Bezerra Filho*

VICE-PRESIDENTE

*Marcio Roberto A. da Costa*

SECRETARIO GERAL

*Keilony da Silva Sousa*

TESOUREIRO

*Arany Tenore Martins Luc. Honais*

*Edinaldo Carvalho Fernandes*  
*Mercedesi Alves da Silva*  
*Jonathas Habne Sousa Silva*  
*Rafael Rodrigues Pereira Belo*  
*Lucas Damasceno Paz*  
*Antônio Manoel Santos da Silva*  
*Sei de Sousa L. Nicácio*  
*Luiz Gonzaga Nogueira*  
*Luiz de F. M. S.*

**Cartório Themistocles Sampaio**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: ABX65113-RYML - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado  
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 23  
ATA DE ASSEMBLEIA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPALTO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escrevente Autorizado  
Teresina-PI



EM BRANCO



**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado Ata da Assembleia Geral para Constituição, Eleição e Posse da ASSOCIAÇÃO CENTRO OLIMPICO PIAUIENSE - ASCOPI, datado de 27 de setembro de 2019, com 03 páginas, devidamente registrado, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 9347 e protocolo nº 7827, datado de 16/03/2020, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 9347, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Abertura de Protocolo: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Cópia de Documentos Xerox: R\$ 2,80 Rasas: R\$ 72,22 - FERMOJUPI: R\$ 15,70 - FMMP/PI: R\$ 3,14 - TOTAL: R\$ 189,04.

Teresina – PI, 16 de março de 2020.

  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Elizabeth do Vale  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
**AA Y64430-5JFF**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
REGISTRO DE PESSOA J  
NORMAL  
**AA Y64431-SX0U**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Cartório Themístocles Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br  
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 04/03/2021.  
SELO: ABX65109-23CO - [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado  
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 23  
CERTIFICADO - CERTIDÃO REGISTRO FUND. R\$ 9,00

**3º OFÍCIO DE NOTAS**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Eduardo Denis do Vale Barreto  
Escrevente Autorizado  
Teresina - PI

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA  
FISCAL  
1970